Cidade do Fructal

Director:—Dr. ANTENOR SILVA

Anno II | FRUCTAL, (E. de Minas). 10 DE MARÇO DE 1912 | Num. 64

AVISO

AOS ELEITORES

Recommendamos aos eleitores que se dignarem comparecer ás proximas eleições de 31 do corrente, virem munidos de seus titulos eleitoraes, para evitar-se o fatigante trabalho de extracção de segundas vias, a ultima hora.

Aquelles que, por acaso, tenham perdido os seus titulos, encontrarão desde já nesta redacção pessôa incumbida de requerer segunda via.

Futuro Presidente

Em se tractando da escolha do futuro presidente para a grande patria de Tiradentes, qualquer idéa aventurada, nesse sentido, pode parecer a muita gente—demasiado prematura e antecipada.

Entretanto, para os filhos do triangulo de Minas, ella é de tal relevancia e actualidade que toda pequena perda de tempo, na acção, seria passo impatriotico e desastrado, feito á retaguarda dos nossos anhelos politicos e de embate contra as mais alevantadas aspirações de uma zona infeliz, até hoje, verdadeiramente abhorrecida e desdenhada.

Seria descuido positivamente criminoso por parte de todos quantos, sequiosos do progredir material, politico e intellectual do recanto querido de seu natal, não podem perder ensanchas, na abençoada empreitada de tornal-o grande e forte, como forte e grande deve ser o esforço a fundir-se nas forjas de Justiça e da Equidade, para desarraigal o de um olvido que, de muito, attingindo as raias de uma humilhação, por demais iniqua e deprimente, o suffoca e abate, ao sopé da gloria de suas co-irmãs, vigorosas pioneiras previlegiadas na direcção de um Estado, que nos é commum a todos.

Essas, apegadas a um zelo desmedido, que já se nos afigura exclusivista e injustificavel, parecem-nos dizer, á cada idéa: " é muito cedo para tamanha aspiração"!

E nós, de novo, enxovalhados e cobertos de desillusões rudemente amargas, volvemos, entristecidos, á nossa barróca politica, onde procuramos abafar as queixas no grato consolo que nos dão amigos como o invicto companheiro que nos suggeriu a empresa da presente idéa, com a robusta auctoridade de seu espirito eminentemente pratico e reflectido.

Sentimos não poder declinar o nome desse velho servidor da causa publica, professor respeitavel e emerito, republicano historico e antigo deputado á Constituinte Estadoal, por lhe não querermos mal á proverbial modestia, embora o fazel-o fosse para nós o desfraldar de uma bandeira duplamente gloriosa, em torno da qual se haviam de agremiar, ás avalanches, os proselytos da soberba cruzada, que, agora, ousamos emprehender, concitando o povo do Triangulo Mineiro a fazer eleger como futuro governo de Minas um presidente seu, conhecendo suas mais palpitantes necessidades e obviando, com solicitude, ás suas mais justas reclamações.

Fazemol-o, não para que a nós nos venha a palma de uma victoria, que não nos pertencerá.

Fazemol-o, sim, porque estamos certo de que a idéa achará guarida no peito forte da imprensa, que, fazendo-se credôra das homenagens justiceiras da posteridade, sabe sempre condoer-se de nossas infelicidades publicas.

Fazemol-o, sim, e o havemos de fazer sempre, com insistencia, paraque, mais tarde, se não venha dizer que a querida e altiva faixa de terra em que nascemos, transida de pavôr, humilde e deprimida, ante os frangalhos de suas mais fagueiras esperanças, vive como que acariciando com a vista repassada de desillusões, o vestigio doloroso de nossa derrocada politica e social.

Fructal, VIII—III—MCMXII.

ALCIDES DE PAULA GOMES

AOS ELEITORES

Avisamos aos eleitores qualificados pela revisão deste anno de 1912 que podem votar nas eleições de 31 de Março, mas deitando na urna uma unica cedula para senador ao congresso mineiro.

Devem, portanto, procurar receber os titulos com o digno dr. juiz de direito da comarca.

A junta apuradora das eleições federaes do 2°. districto, reunida em Leopoldina, conferiu diplomas aos srs. drs. Silveira Brum, Ribeiro Junqueira, Astolpho Dutra, Antonio Carlos, João Penido e Carlos Peixoto.

O dr. Francisco Valladares contestou o diploma do dr. Carlos Peixoto e o dr. Duarte de Abreu contestou todos os candidatos diplomados.

Dr. D. Barbosa

A nossa cidade hospeda, desde quinta feira, o proficiente e digno engenheiro do Estado nesta zona, sr. dr Domingos Barbosa.

S. s. que, como noticiámos, veiu a esta cidade verificar quaes os concertos de que precisam a cadêa publica e a ponte sobre o riacho *Bananal*, na estrada que desta cidade conduz ao porto *Antonio Prado*, —visitou, sexta feira, demoradamente, o velho e ruinoso edificio da cadêa, em cujo pavimento superior funccionam as audiencias e as sessões judiciarias.

Como, aliás, era licito prever, o illustre funccionario foi concorde com os pareceres de seus antecessores—sobre nada se poder aproveitar do velho casarão e, consequentemente, sobre a impossibilidade de quaesquer concertos ou retoques no predio, objecto de tantas reclamações nossas.

Nesta conformidade, tomou as necessarias notas para confeccionar o orçamento de uma nova cadêa, medida que o governo não deve, de modo algum e sob qualquer pretexto, protelar, porquanto o estado da actual cadêa é de imminente ruina.

No mesmo dia o illustre engenheiro visitou a casa chamada da *Instrucção Publica*, onde funccionam as aulas da escola do sexo masculino, tambem proprio estadoal.

Certificou-se s. s. do gráo de verdade contida em nossas constantes reclamações e vae representar ao governo no sentido dos concertos, aliás ligeiros, de que precisa o predio.

Hontem, em companhia do sr. dr. agente executivo e outros cavalheiros, dirigiu-se o dr. Domingos Barbosa até a ponte do *Bananal*, a doze kilometros da cidade.

O detestavel estado das estradas, por onde, todo o anno, transitam 60.000 rezes, nada menos, das quaes resultam ao erario publico rendas de cerca de duzentos contos; a falta *de uma ponte conveniente no*, aliás, unico ribeiro que se encontra no percurso desta cidade ao porto;—circumstancias essas sobejamente conheci-

das do governo,—impressionaram mal o espirito do illustrado funccionario que, amanhã, irá fazer estudos no ponto do *Marianinho*, para se inteirar da conveniencia da mudança da estrada e, neste sentido, representar aos poderes publicos.

Alenta-nos robusta esperança de que, desta vez, nos será proveitosa a vinda do digno engenheiro que tem encontrado da parte dos Fructalenses as maiores demonstrações de apreço e consideração.

Eudermina Freitas—Em casa de Raul de Paula.

Afim de installar a sessão do jury do vizinho termo do Prata, para alli seguiu, antes de hontem, o exmo. sr. dr. Luiz José de França e Oliveira, juiz de direito da comarca.

✻

Academia de Medicina

Terão começo no primeiro dia util de abril proximo as aulas da Academia de Medicina de Bello Horizonte, recentemente fundada e de que é director o sr. dr. Cicero Ferreira.

Actualmente, procede-se aos exames de admissão.

Eudermina Freitas—Analysada e approvada pela Junta de Hygiene.

Somos muito gratos ao nosso distincto amigo, dr. Vittorio Alessandro, pela gentileza da communicação do nascimento de seu primogenito, digno herdeiro de suas excellentes qualidades.

Fazemos votos pela felicidade do recem nascido.

✻

Eleições federaes

Reuniu se, em Uberaba, no dia 1° do corrente, a junta apuradora das eleições de 30 de janeiro, no 6°. districto eleitoral.

O resultado da apuração foi o seguinte:—

Cel. Jayme Gomes	18.755 votos
Dr. Rodolpho Paixão	17.856
Cel. Francisco Paolielllo	14 111
Dr. Alaor Prata	13.647
Dr. Afranio de Mello Farnco	12.612

E outros menos votados.

✻

Depois de alguns dias de permanencia nesta cidade, tornou a Barretos, onde é acreditado commerciante, o sr. capm. Dimas Fleury.

Eudermina Freitas—Cura feridas, frieiras e darthros.

ATTENÇÃO

A brilhante collega *Cidade do Pará*—em seu numero 126, de 25 de Fevereiro do corrente, publica o seguinte:

FACTO SENSACIONAL

A cura de um MORPHETICO, entre nós.

Fômos, ha pouco, scientificados, pelo sr. Pharmaceutico José Clementino de Freitas, de um occorrido, dos mais sensacionaes, que tem abalado profundamente toda a nossa população.

O cel. Antonio Valladares Ribeiro, abastado agricultor neste districto, chefe politico eminente, dirigiu ao sr. José Clementino de Freitas uma carta do teor seguinte, que nos foi apresentada:

"Amº. e sr. José Clementino de Freitas. Saudações.

O Illmo. Sr. Dr. Honorio da Cunha e Souza, examinando o doente pobre, Francisco Felippe Martins, achou-o gravemente enfermo, atacado de symptomas que caracterisam a morphéa ou *mal de Lazaro*, e como se tractasse de um miseravel, recommendou-lhe certo regimen apropriado ao caso, abstendo-se de fazer qualquer applicação medicamentosa que seria inutil, sem esperança de consolal-o. Assim voltou o pobre do doente para casa. inteiramente desesperançado, em vista da opinião medica.

A conselho meu: que o fiz mais por espirito de caridade, procurando consolal-o, e para ajudal-o assim a supportar menos mal o peso dos ultimos dias seus, usou 2 vidros da "Eudermina Freitas", que lhe forneci. Alguns dias depois, appareceu-me novamente o sr. Felippe Martins, dizendo-se melhor. Eu, porém, não notava nada que me viesse confirmar a sua affirmativa. Elle estava muito animado e dei-lhe mais dois vidros. Agora vejo-o admiravelmente melhor, e, por isso, envio-t'o para que lhe forneças mais alguns vidros de tão prodigioso remedio, a fim de se completar uma cura tão adiantada já e tão importante para todos nós, e muito principalmente para consolidar ainda mais o renome tão justo de que gosa a affamada "Eudermina Freitas. Ha um anno mais ou menos ou dois, esteve em casa deste doente um seu irmão morphético, em estado muitissimo adiantado. Até então, Francisco Felippe não sentia nada ou pelo menos ainda não tinha manifestado os symptomas. Peço-te que não deixes de tomar em consideração esse meu pedido, em beneficio do pobre doente, dos homens e da propria "Eudermina Freitas", que terá assim, mais uma gloria a se juntar ás innumeras já conquistadas.

Dispõe com franqueza

Do Amo. Grato.

Antonio Valladares Ribeiro."

O Sr José Clementino de Freitas forneceu, então, ao doente mais 6 vidros, successivamente, recommendando-lhe que, terminado cada vidro, voltasse á pharmacia, para se apreciar a marcha dos resultados.

Com o quinto vidro, as melhoras accentuaram-se mais notavelmente;e, quando em uso do oitavo, sentia-se o doente sem nenhum dos symptomas que apresentava a principio. Examinado, então, novamente pelo mesmo Sr. Dr. Honorio da Cunha e Souza foi considerado restabelecido.

Agora, accrescentamos nós: sendo o Exmo. Sr. Dr Honorio da Cunha um medico, cuja capacidade se impõe, pelo grande discortino scientifico medico, alliado a uma vastissima pratica, adquirida no longo espaço de 20 annos em diversos dos principaes hospitaes europeus, torna-se evidentemente seguro o diagnostico referido e de maximo valor. Assim, resta-nos agora darmos ao descobridor da "Eudermina Freitas" os nossos mais calorosos parabens e á humanidade por ter achado o verdadeiro salvador dos que soffrem da terrivel molestia que, d'oravante, deixa de ser incuravel, chamada MORPHÉA.

Illmo. sr. Luiz Gonzaga de Freitas.

Em signal de reconhecimento meu e em beneficio dos que soffrem do mal que me accometteu, venho, com a maior satisfação, declarar-vos que, desde longo tempo, achava-me atacado das manifestações seguintes: insensibilidade em toda parte lateral direita, augmentando-se, dia a dia, a ponto de não poder, ultimamente, pegar (zes) um páo de phosphoro. nem sentir mais uma picadasinha na perna ou no braço.

Além disto, tinha a pelle, principalmente a do rosto, bastante enkiptada, mais ou menos lusidia e friavel, as orelhas engrossadas, semi-transparentes, tornando-me a physionomia completamente alterada.

Sentia ainda indisposição para tudo e uma fraqueza quasi absoluta.

Fui então ao consultorio do Sr. Dr. Honorio da Cunha e Souza que me examinou e disse-me tractar-se de um caso serio, pouco animador.

Em vista da minha circumstancia de pobreza extrema, aconselhou-me o Sr. Dr. Honorio que não tomasse nenhum remedio, pois que seria em pura perda.

Determinou-me certo regimen hygienico e voltei para a casa.

A conselho do bondoso Cel. Antonio Valladares Ribeiro, usei, fornecidos por elle, quatro vidros da "Eudermina Freitas", notando, com grande admiração para mim e para os que me conheciam, sensivel modificação no meu estado geral, melhorando visivelmente de todos os symptomas com que se apresentava o meu mal.

Fui depois á casa do Sr. Pharmaceutico José Clementino de Freitas, a mandado ainda do Cel. Antonio Valladares Ribeiro, e recebi, successivamente, seis vidros mais da milagrosa "Eudermina Freitas".

Quando eu usava o oitavo vidro, sentia-me sem nenhum dos symptomas já descriptos.

A pedido, então, do Pharmaceutico José Clementino de Freitas, voltei novamente ao consultorio do Exmo. Sr. Dr Honorio da Cunha que me achou restabelecido.

Ainda assim, tomei até o decimo vidro e eu me sinto francamente curado.

Faço, espontaneamente, esta declaração, levado pelos sentimento de gratidão ao descobridor de tão poderoso medicamento, a que devo a vida, abaixo de Deus, e para concorrer assim na propaganda tão necessaria e de tanto beneficio aos que soffrem da morphéa, que era o meu mal,

Pará, 15 de Fevereiro de 1912.

FRANCISCO FELIPPE MARTINS

(Firma reconhecida pelo tabellião Paulo Braz de Mene-

Boletim Eleitoral

CIDADE DO FRUCTAL, 23 DE FEVEREIRO DE 1912.

Presado correligionario e distincto amigo.

Em nome do Partido Republicano Municipal do Fructal, do qual sou obscuro chefe, recommendo ao brioso e independente eleitorado fructalense os prestigiosos nomes dos nossos honrados amigos, *infra* inscriptos, como legitimos candidatos á investidura dos cargos de vereadores e juizes de paz, nos proximos comicios a se realisarem no dia 31 de março vindouro.

O directorio do partido, em perfeita communhão de vistas, procurou constituir essa pleiade de dignitarios de seus votos—de nomes todos elles respeitaveis e cheios de relevantes serviços á causa publica, com excepção, apenas, de minha apagada individualidade, indo buscal-os em differentes classes do trabalho, por entender que da harmonica synergia das differentes manifestações da actividade depende, em grande parte, o exito de uma administração que collime, na pratica incorruptivel de seu programma, algo de proveitoso e util ao municipio, no tão curto lapso de tempo de seu mandato.

Assim é que se encontram representadas, na combinação, todas as profissões liberaes e classes conservadoras,—lavoura, agricultura, industria, commercio, religião, letras,—cada uma das quaes por cidadãos que, por provado civismo e serviços ao pról do progresso local, conquistaram as mais elevadas posições de estatura moral, em nosso meio.

De outra parte, filiado como é o P. R. Municipal do Fructal ao P. R. Mineiro, que, por seu turno, se inspira nos alevantados moldes do Grande P. R. Conservador, é de vêr que um dos pontos primaciaes de seu programma reside no maior respeito á representação das minorias.

Apresentando, entretanto, chapa completa, o directorio nem por isso se desvia do acatamento devido ao principio democratico, porquanto não existe, no municipio, ao presente, minoria organisada; além disso, áquelles que, por accaso, dissentirem da chapa apresentada, resta larga valvula para escolherem livremente os seus mandatarios, desde que se contêm, na propria lei, o garantidor preceito de se votar em tres nomes apenas para vereadores geraes, quando são elles cinco.

Nessas circumstancias, o P. R. Municipal do Fructal não só espera á vossa presença nas proximas eleições, como pede a vossa benefica intervenção perante vossos amigos e parentes, afim de que o concurso de eleitores ás urnas seja numeroso, compacto e unido.

Convicto de que, accedendo a este appello, prestareis mais este serviço á causa do partido e do municipio, antecipo á vossa pessôa os meus protestos de inolvidavel reconhecimento.

Eis a combinação que o directorio submette à sancção da estima popular:—

VEREADOR ESPECIAL DO DISTRICTO DA CIDADE

Commendador Joaquim Antonio Gomes da Silva

VEREADORES GERAES

Revdmo. Conego Osorio Ferreira dos Santos
Cel. Benjamim Alves de Britto
Te. cel. Joaquim Ferreira de Rezende Junior
Major José Morelli
Major Joaquim Antonio da Rocha Catuta

VEREADOR ESPECIAL DO DISTRICTO DE SÃO FRANCISCO DE SALLES

Capm. Vicente de Freitas Silveira

JUIZES DE PAZ DO DISTRICTO DA CIDADE

Major José Baptista de Aguiar
Major Francisco Rodrigues da Silva
Capm. David Rodrigues Nunes

JUIZES DE PAZ DO DISTRICTO DE SÃO FRANCISCO DE SALLES

Capm. José Baldoino Machado
Capm. João Baptista Duarte
Capm. Ezequiel Ribeiro da Silva

Apresento-vos os protestos de minha estima e distincta consideração.

O Chefe do Partido,

Joaquim Antonio Gomes da Silva.

Fructal-Cinema

Sabemos estarem no porto *Antonio Prado* o apparelho cinematographico e pertences, de propriedade do progressista capm. João Affonso de Souza.

Estão já terminados os concertos que este cavalheiro operou em casa de sua residencia, para installação do cinematographo.

Assim, espera-se que se inaugure, no dia 31 do corrente, o *Cinema-Fructal.*

Eudermina Freitas—Cura varizes de senhoras gravidas.

Esteve comnosco o sympathico moço Heitor Arruda, activo viajante commercial, de Barretos.

ENFERMA

Tem estado enferma, na fazenda da *Pedra Branca*, a exma. sra. d. Iracema de Moraes Andrade, virtuosa esposa do sr. Manoel Andrade, e digna filha do nosso amigo te.cel. Alonso de Moraes.

Eudermina Freitas—De effeito surprehendente no rheumatismo.

Acha-se na cidade o sr. dr. Josué da Costa Lage, advogado em Barretos.

Realizaram-se, no dia 1°. do corrente, em todo o Estado de São Paulo, as eleições para presidente e vice-presidente do do Estado e um senador.

Foram, respectivamente, eleitos os candidatos do partido situacionista—drs. Rodrigues Alves, Carlos Guimarães e Julio Mesquita.

Não houve competidores.

MISSA

Rezou-se, quinta-feira, na Matriz, missa de 7.° dia, por intenção do saudoso amigo major Antonio Machado de Paula. A missa, que foi mandada dizer pela distincta familia enlutada, teve grande concurrencia.

Aviso

O collector estadoal, abaixo assignado, previne aos srs. contribuintes dos impostos de industrias e profissões e consumo de bebidas que ainda não effectuaram seus pagamentos relativamente á 1ª. prestação do corrente exercicio, que foi prorogado até o dia 30 do corrente, o prazo para a

cobrança dos referidos impostos sem multa.

Fructal, 7 de março de 1912.

Bento de Menezes.

Eudermina Freitas—Cura boubas em poucos dias.

Editaes

= Comarca do Fructal =

O Doutor Luiz José de França e Oliveira, juiz de direito da comarca do Fructal, na fórma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que se procedeu á divisão do municipio do Fructal, em secções eleitoraes e designação dos edificios para funccionamento das mesas, confórme a acta do teor seguinte:—Acta da divisão do municipio do Fructal em secções eleitoraes e designação dos edificios para funccionamento das mesas. Aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e doze, nesta cidade do Fructal, comarca do mesmo nome, no salão nobre do jury, ao meio dia, e presente o juiz de direito dr. Luiz José de França e Oliveira, comigo escrivão adiante nomeado, passou o mesmo magistrado a organisar a lista especial dos eleitores domiciliados em cada districto, a qual vae trancripta em livro proprio, distribuidos em seguida os mesmos districtos em secções eleitoraes e designando os edificios nos quaes devem funccionar as respectivas mesas pela fórma seguinte:—

—PRIMEIRA SECÇÃO—

No Salão Nobre do Jury.— Votarão alguns eleitores da cidade e os das fazendas:— Almecega, Bebedouro e São Bento.

—SEGUNDA SECÇÃO—

Na Casa da Instrucção Publica— Votarão alguns eleitores da cidade e os das fazendas:— Maribondo, Ponte Nova, Palmito, Mattinha, Resaca, Natividade, São José do Fecho, Pantano, Pontes, Bandeira, Corrego Alegre, Furnas e Chapadão.

—TERCEIRA SECÇÃO—

No Propio Municipal—Votarão alguns eleitores da cidade e os das fazendas:—Douradinhos, Pedra Branca, Gamelleira, Buracão, Rio Feio, Morrinnos, Ribeirão do Boi, Tres Barras, Areias de Baixo, Areias de Cima, Fortaleza, Rio Verde, Talhados, Boa Vista, Bom Jardim, Serra da Moéda e Lageado.

—QUARTA SECÇÃO—

Na Escola do sexo feminino. Votarão alguns eleitores da Cidade, da Resaca e do Corrego Alegre e todos os das fazendas do Cerradão e São Matheus.

—QUINTA SECÇÃO—

Na sala das audiencias do Juiz de Paz de São Francisco de Salles.

Votarão todos os eleitores do districto. Em seguida, o meritissimo dr. Juiz de Direito, designou: Para a transcripção das actas da primeira secção, o escrivão do 1.° officio; para a segunda secção, o escrivão do segundo officio; para a terceira secção, o escrivão de paz deste districto; para a quarta, nomeou escrivão *adhoc* Sebastião Rodrigues e para a quinta designou o escrivão de paz do respectivo districto.

Mandou que, de accordo com o artigo 31 do Reg. a que se refere o Decreto no.° 3331 de 2 de Outubro de 1911, se expedissem os editaes recommendados pelo citado artigo, os quaes devem ser affixados na sede do municipio e na sede do districto de São Francisco de Salles e publicado pela imprensa local. Nada mais havendo a tractar-se, mandou o dr. presidente lavrar esta acta, que assigna comigo Antonio Gonsalves Castanheira, escrivão que o escrevi. Luiz José de França e Oliveira. Antonio Gonçalves Castanheira. E, para conhecimento dos interessados, mandou passar este edital que será affixado no logar publico e publicado pela imprensa e assignado. Dado e passado nesta cidade do Fructal, aos 29 de Fevereiro de 1912. Eu Antonio Gonçalves Castanheira, escrivão que escrevi.

Luiz José de França e Oliveira.

=Comarca do Fructal=

O Dr. Luiz José de França e Oliveira, juiz de direito da comarca do Fructal, na fórma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o praso de trinta (30) dias virem, que, pelo cidadão Olympio de Freitas Borges me foi apresentada a petição de theor seguinte:— Excellentissimo Senhor Dr. Juiz de Direito.

Diz, por seu advogado abaixo assignado,—Olympio de Freitas Borges, residente em Campo Bello, termo do Prata, que é senhor e possuidor de partes de terras de culturas e campos, na fazenda denominada "Guarda-Mór"; situada no districto de São Francisco de Salles, deste municipio; e como ao supplicante não convenha o estado de prejudicial communhão, em que se encontra o immovel, quer fazel-o medir e dividir, para o que requer a vossa excellencia se digne de permittil-o a prestar os necessarios esclarecimentos, que são os das considerações infra:—1° A origem da communhão se encontra no inventario de José Rodrigues de Barros, no vizinho termo do Prata. 2°. A fazenda limita-se:— a Leste, com a fazenda dos "Seis Irmãos"; ao Sul, com a do Burity ou Cazinha, ao Norte e Oeste, com a da Vertente Grande 3°. O immovel compõe-se de campos, mattos e cerrados. 4°. O supplicante avalia a causa em 15:000$000 reis. 5°. São condominos conhecidos:— 1— Olympio de Freitas Borges; 2— Jeronymo Teixeira de Tal; 3— Antonio Manoel; 4— Jeronymo Machado de Tal; 5— Marcellino Ancelmo dos Santos, 6— Joaquim Delphino; 7— Herdeiros de José Felisberto de Barros; 8— Feliciano Rodrigues Pamplona; 9— João Bernardes Vieira. O supplicante protesta haver as custas e despesas pagaveis, pelas quaes são obrigadas *pro rata* os condominos, e se obriga a produzir todo o genero de provas mencionadas no art. 138 do Regulamento 737, de 25 de Novembro de 1850 e protesta contra innovações no immovel, no periodo da divisão. Nesses termos:— Requer a vossa excellencia expedição de mandado para citação dos condominos da relação supra e de editaes para citação dos ausentes, ignorados e desconhecidos e residentes fóra do termo, que, por ventura, existam, devendo os editaes ser publicados pela imprensa,— citações essas paraque venham os supplicados á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas e accusadas todas as citações, louvar-se com o seu constituinte em agrimensor e avaliador e abonar todas as despesas, sendo esta primeira citação comprehensiva da execução, incidindo os condominos faltosos na pena de lançamento, revelia e custas; requer mais se faculte ao official da diligencia citar todos quantos venha a saber condominos, alem dos arrolados; requer, finalmente, nomeação de um curador á lide, que, intimado juntamente com o dr. Promotor de Justiça, e juramentado, officie na presente causa por parte dos ausentes, menores e interdictos, que por acaso existam, em todos os seus termos e actos até final sentença e execução. P. deferimento. D. e A. esta, com os documentos que a acompanham E. R. Mc. Fructal, 16 de Fevereiro de 1912. O advogado, Antenor de Paula e Silva». Nesta petição, que estava devidamente sellada, proferi o despacho do theor seguinte: D. e A. como requer. Nomeio curador á lide o major Aurelio Lara, que será intimado para prestar juramento ou compromisso. Expeça-se o edital com o prazo de trinta dias. Fructal, 20 de Fevereiro de 1912. França e Oliveira. Em virtude da mesma petição e despacho por mim proferido, mandei expedir edital com o prazo de trinta (30) dias, e por elle são citados todos os condominos residentes fóra do termo, os ausentes desconhecidos e ignorados e os residentes em logar incerto e não sabido, que, porventura existirem, todos para virem na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas e accusadas todas as citações e de haver exgotado o alludido prazo de trinta (30) dias, prazo este que deverá ser contado da data do presente edital e sua affixação, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores e seus respectivos supplentes, que na fórma da Lei—e de accordo com os respectivos titulos, procedam á medição, avaliação e divisão do alludido immovel, abonarem reciprocamente todas as despesas e custas, e verem-se-lhes assignar o prazo legal para contestarem a acção; ficando tambem citados para todos os demais termos e actos da causa até sentença final e sua execução, sendo esta primeira citação comprehensiva da execução e de incidirem os condominos faltosos na pena de lançamento e revelia: scientificando-se a todos os condominos para nada innovarem no immovel dividendo, quér fazendo bemfeitorias, quér ampliando os existentes; para isso, protesta o supplicante haver dos condominos infractores o valor dos damnos sobrevindos á contestação da lide. Scientificando-se mais a todos os condominos e interessados, em geral, que as audiencias

deste juizo, terão lugar ás segundas-feiras, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal desta Cidade; e, sendo feriado, no dia immediato. E, paraque chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publcado pelo jornal local. Dado e passado nesta cidade do Fructal, aos vinte nove (29) de fevereiro de 1912. Eu, Alonso de Moraes, ercrivão que o escrevi. *Luiz José de França e Oliveira.* Este edital que se achava escripto em seis (6) folhas, devidamente selladas, com as estampilhas competentemente inutilisadas, por mim, foi para aqui bem e fielmente copiado como continha-se e declarava no proprio original do que dou fé. Eu Alonso de Moraes, escrivão que o escrevi, conferi e assigno.

Alonso de Moraes.

=Comarca do Fructal=

O Dr. Luiz José de França e Oliveira, juiz de direito da comarca do Fructal, na fórma da lei etc.

FAÇO saberaos que opresente edital com o praso de trinta (30) dias virem que, pelo cidadão Augusto França me foi dirigida a petição do theor seguinte:« Excellentissimo Senr. Doutor Juiz de Direito. Diz, por seu advogado e bastante procurador, abaixo assignado,—Augusto França, residente no districto de São Francisco de Salles, que, em commum com outros, é senhor e possuidor de uma parte de terras de culturas e campos, na fazenda de «Santa Rosa», situada no mesmo districto, deste municipio, em sua mòr parte, e, em outra, no termo de São José do Rio Preto, do Estado de São Paulo, parte esta completamente inculta; e como ao supplicante é por demais nociva e prejudicial a communhão presente, quer fazer medir, dividir e demarcar o immovel; porisso requér a V. Excia. digne-se de mandar que, D. e A. esta, com os documentos que acompanham, se expeçam mandado e editaes para serem respectivamente e de accordo com a fòrma estabelecida no Decreto numero 2012, de 21 de Abril de 1907, citados os condominos residentes neste termo (constantes da relação annexa) e os residentes fóra do termo, bem como os ausentes, incertos, ignorados ou desconhecidos que, porventura, existam; —citações essas paraque venham a primeira audiencia deste Juizo, depois de feitas e accusadas todas as citações, louvar-se com o supplicante em agrimensor e avaliadores que procedam á avaliação e divisão, abonando reciprocamente as despezas pagaveis, consignando-se no mandado e editaes a declaração de ser esta primeira citação comprehensiva da execução e de incidirem os condominos faltosos na pena de lançamento e revelia; requér mais se ordene ao official da diligencia intimar todos quantos venha a saber condominos resipentes neste termo e, por acaso, omittidos na relação; requér, finalmente, a nomeação de um curador á lide aos ausentes, menores e interdictos, o qual, juramentado, officiará na presente causa, alèm da cooperação do Dr. Promotor de Justiça,—os quaes, curador e promotor, serão intimados por todo o conteúdo da presente. O supplicante protesta contra quaesquer innovações no immovel, quér operando, quér ampliando as bemfeitorias existentes, como protesta haver indemnisações dos damnos sobre vindos à contestação da lide. Pede venia, finalmente, para as seguintes considerações:—1·. A fazenda, que se compõe de terras cultívadas, campos, cerrados, mattos e capoeiras, foi possuida por Thomaz da Costa Pamplona, em 1822. Thomaz nella residiu atè 1854, data em que, por fallecimento de sua mulher, dona *Izabela Francisca de Jesus*, se procedeu ao respectivo inventario, do qual se origina, pois, a origem da communhão, que foi se accentuando, de maisem mais, em virtude de muitas e successivas transmissões 2·. O supplicante arbitra à causa o valor de cento e vinte contos (120:000$000) 3·. Confrontações:—Ao Norte com as fazendas das «Tres Antas», e «Burity» «Casinhas», a Leste, com a fazenda do «Bonito», e um de outro lado do Rio Grande; ao Súl, divide pelo espigão mestre; a Oéste, com a fazenda «Agua Vermelha», de um e outro lado do Rio Grande. Nesses termos P. deferimento. D. e A. esta, com os documentos, E. R. Mcê. Fructal, 21 de Fevereiro de 1912. O advogado—Antenor de Paula e Silva. **Lista dos condominos—Teem bemfeitorias no immovel**—1·. Augusto França; 2—José Felisberto de Queròz; 3—José Thiago de Queroz; 4—Braulio Feliciano Diniz; 5—Pedro Alves de Lima; 6—Horacio Matheus de Sampaio, 7—João Ribeiro Rosa; 8—Vicente Ferreira Damaceno; 9—João Simeão de Queiróz; 10—Joaquim Nogueira de Tal; 11—Hyppolito Dias Branquinho; 12—Marcello Luiz Nogueira, 13—Antonio Hyppolito; 14 José Lourenço de Tal; 15—Antonio de Tal, genro de Hyppolito Branquinho; 16—Sabino de Padua Diniz; 17—Luiza, viuva de Severino de Padua Diniz; 18 Filhos desta: 19—herdeiros de José Simeão; 20—Patrimonio do S. Coração de Jesus e Santa Rosa. **Não tem bemfeitorias**—21 João Flauzino de Queróz; 22—Antonio de Padua Diniz; 23—Viuva e filhos de Lucio Luciano Diniz; 24—Virissimo Alves Costa. Todos residentes neste termo, com excepção apenas de Vicente Ferreira Damaceno, que é desapparecido, e Virissimo Alves Costa que reside no termo do Prata. Fructal, 25 de Fevereiro de 1912 O advogado Antenor Silva.» Nesta petição que estava devidamente sellada, proferi o despacho do theor seguinte: D. e A. como requer Nomeio curador á lide o Major Aurelio Lara que será intimado para prestar juramento ou compromisso e servir. Expeça-se o edital com o praso de trinta (30) dias. Fructal, 22 de Fevereiro de 191.. França e Oliveira. Em virtude dodespacho proferido na alludida petição, madei expedir o edital com o praso de trinta (30) dias, e, por elle, são citados todos os condominos residentes fóra do termo, os ausentes, desconhecidos e ignorados em logar incerto e não sabido, que, porventura, existirem, todos para virem na primeira audiencia deste Juizo, depois de feitas e accusadas todas as citações e de exggotado o alludido praso de trinta (30)dias, praso este que deverá ser contado da data do presente edial e sua affixação, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores e seus respectivos supplentes, que procedam na fórma da Lei e de accordo com os respectivos titulos, á medição, ávaliação e divisão requerida no alludido immovel, abonarem reciprocamente todas as despezas e custas, e verem-se-lhes assignar o praso legal para constestar a acção; ficando tambem citados para todos os demais termos e actos da causa até sentença final e sua execução, sendo esta primeira citação tambem comprehensiva da execução, incidindo os condominos faltosos na pena de lançamento e revelia. Scientificando-se a todos os condominos para nada innovarem no immovel dividendo, quer fazendo bemfeitorias quer ampliando as existentes protestando o supplicante haver indemnisações dos damnos sobrevindos á contestação da lide. Scientificando-se tambem a todos os condominos e interessados no immovel dividendo que as audiencias deste Juizo serão dadas ás segundas feiras, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal e salão Nobre do Jury, e, sendo feriado, no dia immediato. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pelo jornal local. Dado e passado nesta Cidade do Fructal, aos vinte nove (29) de Fevereiro de 1812. Eu Alonso de Moraes, escrivão o escrivi. Luiz José de França e Oliveira. Este edital escripto em 8 folhas devidamente selladas, fiz para aqui transcrever bem e fielmente, confórme se achava no original, na mesma data. Eu, Alonso de Moraes, escrivão do primeiro officio que o conferi, subscrevi e assigno.

Alonso de Moraes.

29

CAMARA MUNICIPAL DO FRUCTAL

Balanço geral do exercicio de 1911

DESPESA

Representação Municipal

Subsidio ao agente executivo (5 %)	1:104.110	
Ordenado do official da secretaria	2:400.000	
Idem do fiscal da cidade	720.000	
Idem, idem, de S. Francisco de Salles, em 1910	100.000	
Idem, idem, idem, deste exercicio	372.221	
Idem do continuo da camara	420.000	
Idem do zelador da luz	168.000	5:284.331

Instrucção Publica

Ordenado da professor desta cidade	400.000	
Idem, idem, de S. Francisco de Salles	629.310	
Idem, idem, de Santa Rosa	205.322	
Idem, idem, da fazenda dos Barbosas	194.658	
Idem da professora do Corrego Alegre	880.000	
Idem, idem, de Areias	560.000	2:869.290

Obras Publicas

Obras publicas da cidade	2:143.900		
Despendido com o serviço de luz	2:121.500	4:265.400	
Obras publicas de S. Francisco de Salles		1:227.350	5:492.750

Arrecadação de Rendas

Porcentagem ao procurador da camara	1.110.167	
Idem ao fiscal de S. Francisco de Salles, em 1910	570.948	
Idem idem, deste exercicio	444.520	2:125.635

Diversos

Expediente da Secretaria	377.200
Publicação do expediente	1:000.000
Subvenção ao delegado de policia	640.000
Expediente do fiscal de S. Francisco de Salles	30.000
Expediente do fiscal desta cidade	10.000
Despendido com execução de contribuintes	102.000
Idem com telegrammas	15.200
Importancia paga ao empreiteiro das obras de canalisação, (restante do contracto)	4:323.864
Gratificação ao estafeta do Prata	45.000
Idem ao advogado da camara, Aurelio Lara	300.000
Expediente do procurador	24.600
Reposição de imposto de transmissão	18.000
Restituição a José Vicente Ferreira, liquido da arrematação de um poldro que justificou ser de sua propriedade	35.750
Importancia paga a Manoel Rodrigues de Oliveira, conforme conta corrente e recibos	220.500
Talões cancellados pelo procurador	167.891
Importancia paga a d. Maria Ribeiro, de canos que forneceu	22.500
Despesas diversas, constantes do Livro Caixa do official da secretaria	29.000
Um burro recebido de Deraldo Pereira da Costa e que foi vendido em praça	300.000
A' balanço	*1:732.803*
Rs.	*25.166.314*

Secretaria da Camara Municipal do Fructal, 6 de janeiro de 1912.

O agente executivo,
Antonio de Paula e Silva.

O official da secretaria,
Octavio Gomes da Silva.

Editaes

CAMARA MUNICIPAL

Lançamento de impostos

Luiz de Paula e Silva, procurador da Camara Municipal do Fructal, na fórma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que ficam lançados para o pagamento dos impostos municipaes, no proximo exercicio de 1912. os seguintes srs. :—

Districto de São Francisco de Salles.

VARGINHA

D. Francisca F. de Queiróz
Ind. pastoril imp. 50.000
Addicc. 5.000
S. 55.000

João Flauzino de Queiróz
Ind. pastoril imp. 20.000
Addicc. 2.000
S. 22.000

Alberto Simeão de Queiróz
Ind. pastoril imp. 20.000
Addicc. 2.000
S. 22.000

Olegario Simeão de Queiroz
Ind. pastoril imp. 20.000
Addicc. 2.000
S. 22.000

PERDIZES

D. Joanna Ferreira de Castro
Ind. pastoril imp. 20.000
Eng. de assucar 20.000
Addicc. 4.000
S. 44.500

Emilio Thiago da Maia
Ind. pastoril imp. 5.000
Addicc. .500
S. 5.500

Antonio Nicoláo de Araujo
Ind. pastoril imp. 5.000
Addicc. .500
S. 5.500

Emygdio Thiago da Maia
Ind. pastoril imp. 5.000
Addicc. .500
S. 5.500

Francisco Nicoláo de Araujo
Ind. pastoril imp. 5.000
Addicc. .500
S. 5.500

João Thiago da Maia
Ind. pastoril imp. 20.000
Addicc. 2.000
S. 22.000

Pedro Alves de Lima
Ind. pastoril imp. 5.000
Addicc. .500
S. 5.500

José Felisberto de Queiróz
Ind. pastoril imp. 50.000
Eng. e alambique 30.000
Addicc. 8.000
S. 88.000

José Thiago de Queiróz
Ind. pastoril imp. 20.000
Addicc. 2.000
S. 22.000

João Evangelista Rodrigues Chaves
Ind. pastoril imp. 50.000
Addicc. 5.000
S. 55.000

Pacifico Pedrosa de Rezende
Boiadeiro imp. 60.000
Addicc. 6.000
S. 66.000

FIM

Observações—Todos os impostos, com excepção do de transmissão, estão sujeitos mais aos addiccionaes de cinco por cento, conforme resolução da camara anterior ao lançamento, elevando a 15 por cento os addiccionaes.

— A Camara auctorisou o seu presidente e agente executivo a conhecer das reclamações sobre os lançamentos e pedidos de baixa, até fim de março proximo.

surprehendente no rheumatismo.